



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVII

Publicação Semanal

Terça Feira, 07 de Maio de 2013.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2013, que objetiva: PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO EM PEDRAS CRISTALINA NAS LOCALIDADES GINÁSIO POLISPORTIVO e CRECHE PRO-INFÂNCIA MUNI; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HIDRO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 12.720,08.

Riacho dos Cavalos - PB, 07 de Maio de 2013
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO EM PEDRAS CRISTALINA NAS LOCALIDADES GINÁSIO POLISPORTIVO e CRECHE PRO-INFÂNCIA MUNI.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2013.

DOTAÇÃO: Recursos ICMS, FPM, DIVERSOS e Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e:

CT Nº 00113/2013 - 07.05.13 - HIDRO CON

STRUÇÕES LTDA - R\$ 12.720,08

Riacho dos Cavalos - PB, 07 de Maio de 2013
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2013.

OBJETO: PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO EM ÁREA CRISTALINA NAS LOCALIDADES GINÁSIO POLISPORTIVO e CRECHE PRO-INFÂNCIA MUNI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/05/2013.

Riacho dos Cavalos - PB, 07 de Maio de 2013
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO – Prefeito

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro